



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

OFÍCIO DO EXPEDIENTE Nº 188/2025

OFÍCIO DGP nº 290/2025

ASSUNTO: Plano de Sustentabilidade do Empreendimento Barragem de Contenção de Cheias e Lazer do Rio Jaguari Mirim.

São João da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

Prezados Senhores Vereadores,

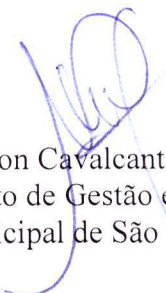
Pelo presente, temos a honra de informar a essa Colenda Câmara Municipal sobre o envio da documentação pertinente às autoridades competentes, visando a aprovação do importante empreendimento **“Barragem de Contenção de Cheias e Lazer do Rio Jaguari Mirim”**.

Este projeto está em total consonância com o **Plano de Macrodrenagem do Município de São João da Boa Vista/SP**, representando um marco estratégico para a segurança hídrica e a prevenção de desastres em nossa cidade.

Informamos, ainda, que a obra está devidamente formalizada no **Termo de Compromisso 1098.347-86 / 2024 / MCIDADES / Novo PAC**. O empreendimento integra o Programa Gestão de Riscos e Desastres, especificamente na Ação “Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos”, vinculado ao Ministério das Cidades.

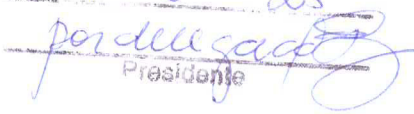
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,


Milton Cavalcante Filho
Diretor Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

A Disposição dos Vereadores

4 8 25


Presidente



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Apresentação

Convênio: nº 1098.347-86

Objeto: Execução da obra de construção da Barragem de Contenção de Cheias e Lazer do Rio Jaguari-Mirim, no Município de São João da Boa Vista – SP.

Valor Global: R\$ 45.185.048,24

Valor de Repasse (PAC): R\$ 43.328.138,65

Valor de Contrapartida Municipal: R\$ 1.856.909,59

Vigência: 24 meses

Objetivos do Convênio

Com a execução da obra da barragem, o Município objetiva:

- Controlar enchentes e alagamentos na zona urbana de São João da Boa Vista, especialmente nas regiões ribeirinhas ao Rio Jaguari-Mirim;
- Proporcionar segurança hídrica, ambiental e estrutural aos moradores da cidade e entorno da bacia hidrográfica;
- Criar um espaço público de lazer e convivência urbana com integração ambiental;
- Valorizar áreas urbanas subutilizadas e fomentar o turismo local sustentável;
- Atuar preventivamente contra desastres climáticos decorrentes de chuvas intensas.

Impactos Socioeconômicos

- Redução significativa dos prejuízos causados por alagamentos em vias públicas e imóveis urbanos;
- Melhoria da qualidade de vida de centenas de famílias residentes nas áreas de risco da bacia do Rio Jaguari-Mirim;
- Estímulo à economia local com a criação de empregos diretos e indiretos durante a fase de obras;
- Ampliação do uso social do espaço urbano com a construção de áreas de lazer e convivência;
- Incentivo ao turismo e à educação ambiental, com a valorização do espaço público pós-obra.

Durabilidade e Manutenção do Objeto

O Município, por meio de equipe técnica do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e Departamento de Obras e Serviços Públicos, ficará responsável pela operação e manutenção, com apoio de contratos especializados, se necessário. A manutenção deverá ser realizada com periodicidade anual, com inspeções técnicas semestrais.

Armazenamento e garantias (bens)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

Os materiais utilizados durante a execução da obra serão armazenados no canteiro central sob responsabilidade da empresa contratada. Após a conclusão da obra, bens permanentes incorporados ao patrimônio municipal seguirão controle do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Garantias contratuais mínimas exigidas:

- Obras civis: garantia mínima de 5 anos;
- Equipamentos hidráulicos e eletromecânicos: garantia mínima de 2 anos;
- A garantia contratual observará as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

Custos e Fontes de Recursos

Os custos de manutenção e operação da barragem serão incorporados à Lei Orçamentária Anual (LOA) a partir do exercício subsequente à entrega da obra. A fonte principal será o orçamento municipal, com possibilidade de apoio estadual/federal.

Riscos e Medidas Preventivas

Relação dos principais riscos identificados e medidas preventivas propostas:

- **Financeiro:** Previsão de despesa anual na LOA. Parcerias com Estado/União para manutenção.
- **Técnico:** Capacitação interna e/ou contratação de serviços especializados.
- **Ambiental:** Projeto técnico dimensionado para eventos críticos; Plano de contingência.
- **Execução:** Acompanhamento contínuo do cronograma físico-financeiro pela fiscalização.
- **Qualidade:** Fiscalização técnica com exigência contratual de qualidade.
- **Funcionalidade:** Manutenções preventivas e corretivas regulares; controle operacional.

Órgãos e Entidades Responsáveis

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

Responsável pela elaboração dos projetos, acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra.

Endereço: Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro, São João da Boa Vista – SP

Diretor: Eng. Milton Cavalcante Filho

Equipe Técnica: Eng. Julio Luís de Almeida Lino e Eng. Luciano Lopes Gonçalves

Responsáveis pela Sustentabilidade:

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Responsável: Ilmo. Sr. Reberson Menezes

Endereço: Av. Américo Vaz de Lima, 160 - Jardim Capituva

Departamento de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

Responsável: Ilmo. Sr. João Gabriel de Paula Consentino
Endereço: Av. Américo Vaz de Lima, 160 - Jardim Capituva

São João da Boa Vista, 18 de julho de 2025

Julio Luis de Almeida Lino
Engenheiro Civil – CREA/SP 5062.87686-0
Departamento de Gestão e Planejamento
Urbano

Luciano Lopes Gonçales
Engenheiro Civil – CREA/SP 5070.53180-1
Departamento de Gestão e Planejamento
Urbano